

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 108, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Aprova o Processo de Outorga 32.659/2023, requerido pelo município de CATAS ALTAS DA NORUEGA para canalização de curso d'água, no Corrego do Tereré, na Rua Lava Pés, município de Catas Altas da Noruega -MG.

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 108/2024, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Piranga, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o disposto no art. 14 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA CM/OUTORGA nº. 148/2024;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, favorável ao deferimento;





Considerando o Parecer Técnico Conjunto nº 03/2024 das Câmaras Técnicas de Outorga e Cobrança (CTOC) e Institucional e Legal (CTIL), favoráveis ao deferimento, obtidos a partir das discussões da reunião realizada telepresencialmente no dia 20 de dezembro de 2024;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Processo de Outorga n.º 32.659/2023 para para canalização de curso d'água, no Corrego do Tereré, na Rua Lava Pés, município de Catas Altas da Noruega -MG., com validade de 35 (trinta e cinco) anos, sem sugestão de inserção de condicionantes.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 09 de janeiro de 2025.

**(assinado eletronicamente)**  
**CARLOS EDUARDO SILVA**  
**Presidente do CBH Piranga**

